

**PORTARIA N.º 790 de 25/05/2021**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **RICHARD DE SOUZA BOTEGA**, matrícula n.º **0305.855-7**, para fiscalizar, a partir da data da publicação os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

**ATA: CC 348/2020**

Processo: SED 27887/2020

Referente a Serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo de incêndio das edificações das unidades da REGIÃO 03.

**ATA: CC 367/2020**

Processo: SED 27913/2020

Referente a Serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo de incêndio das edificações das unidades da REGIÃO 22.

**ATA: CC 378/2020**

Processo: SED 27928/2020

Referente a Serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo de incêndio das edificações das unidades da REGIÃO 33.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 750 – 12/05/2021****DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 741216

**Saúde**

PORTARIA N.541 de 24/05/2021

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 38, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº 40/2021/SES, publicada no Diário Oficial do Estado n. 21.485 de 24/03/2021, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo SES nº 49615/2020, a contar de 24/05/2021.

MARCIO MAIENBERGER COELHO

Corregedor

Cod. Mat.: 741114

PORTARIA N. 542 de 24/05/2021

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 212/2021/SES, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.480 de 17/03/2021, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nos autos do processo SES nº 66743/2020 a contar de 16/04/2021

MARCIO MAIENBERGER COELHO

Corregedor

Cod. Mat.: 741127

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**NOTIFICAÇÃO DA DIRETORIA/GEIMP/DIALI N.º 018/2021**

A Diretora de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando o disposto, no Arts. 12 e 30 da Lei Estadual Nº 6.320/1983; e os Art. 29 caput do Decreto Estadual Nº 23.663/1984 torna pública a **INTERDIÇÃO POR MEDIDA CAUTELAR dos produtos constantes no ANEXO I:**

## ANEXO I

PRODUTO/MARCA	EMPRESA/CNPJ	MOTIVO DETERMINANTE
Aipim – Aipim Crú Descascado e Congelado Marca Leoni Lote: 08 Fabricação: 10/2020 Validade: 10/2021	ELF Transportes LTDA - ME CNPJ : 04.092.226/0001-10 Rua Lua, nº 294 – Arataka – São João Batista - CEP 88240-000.	A amostra do lote analisado está Insatisfatória quanto ao parâmetro físico-químico, por apresentar 0,82 mg/kg de chumbo, valor acima do limite máximo estabelecido pela IN ANVISA nº 88/2021, conforme Laudo de Análise 251.1P.0/2021 – LACEN/SC.
Queijo Colonial – Queijo Fresco (Colonial) em pedaços - Marca Becker Lote: 523 - Fabricação: 22/04/2021 Validade: 22/07/2021	Laticínios Becker Ltda – Epp CNPJ : 81.566.747/0001-03 Estrada Geral Rio Café – Rio Café – Rio Fortuna/SC CEP 88760-000.	A amostra do lote analisado está Insatisfatória com qualidade inaceitável por apresentar 2,1 x 10 <sup>2</sup> NMP/g de <i>Escherichia coli</i> , acima do estabelecido pela IN/ANVISA nº 60/2019 conforme Laudo de Análise 280.1P.0/2021 – LACEN/SC.

- Determinar aos órgãos competentes da Vigilância Sanitária das Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Santa Catarina, que fiscalizem os estabelecimentos de comércio de alimentos para verificar o cumprimento da referida notificação.
- Determinar aos locais de comércio que retirem o produto da exposição ao consumidor.
- O não cumprimento do disposto nesta Notificação configura infração de natureza sanitária, com sanções previstas na Lei Estadual nº. 6.320/1983.
- Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Florianópolis, 25 de maio de 2021.

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

Cod. Mat.: 741010

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 33393/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02 a penalidade de MULTA no valor R\$ 612,57 por descumprimento de entrega do material da Autorização de Fornecimento nº 695/2021 – Edital nº 3020/2019.

Cod. Mat.: 740953

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 42949/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa SEPAT - MULTI SERVICE LTDA– CNPJ nº 03.750.757/0001-90 a penalidade de MULTA no valor R\$ 36.413,39 por descumprimento de entrega do material do Contrato nº 380/2020 – Edital nº 517/2020

Cod. Mat.: 740954

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **48986/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ 81.618.753/0001-67 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Ordem de Fornecimento nº 69/2021 -Edital nº 2973/2020.

Cod. Mat.: 740968

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 42040/2020** em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA** - CNPJ sob o nº 37396017000624 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 709/2020 edital nº 3116/2018(PE)

Cod. Mat.: 741008

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 73967/2020** em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **Construtora De Ângelo Eirelli – EPP** - CNPJ sob o nº 03.943.663/0001-38 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do Contrato nº 666/2019, edital nº 0750/2019

Cod. Mat.: 741011

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 55927/2021** em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA** - CNPJ sob o nº 04307650001298 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 4706/2021 edital nº 2850/2020(PE)

Cod. Mat.: 741012

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 91687/2019** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 94.516.671/0002-34, a penalidade de MULTA no valor R\$ 1.240,00 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 17905/2019, Edital nº 1409/2018

Cod. Mat.: 741013

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 51226/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, CNPJ 09053134000226 a penalidade de MULTA no valor R\$ 409,10 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 333/2021, Edital nº 3020/2019(PE)

Cod. Mat.: 741015

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 108906/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **LOGFARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.376.381/0001-33, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 4.385,21 por descumprimento do Contrato nº 395/2016, Edital nº 4349/2015.

Cod. Mat.: 741016

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 19354/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 03.033.589/0001-12, a penalidade de MULTA no valor R\$ 18.396,00 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 2176/2021, Edital nº 2963/2019 (PE)

Cod. Mat.: 741019

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 106589/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ 9944371000104, a penalidade de MULTA no valor R\$ 17.820,00 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 14655/2020, Edital nº 384/2020(PE)

Cod. Mat.: 741021

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**  
**A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual